



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 042/2016 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2016, PUBLICADO EM 29 DE AGOSTO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E NOVASKI SERVIÇOS LTDA ME, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E JARDINAGEM, EM QUE É BENEFICIÁRIA A 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO Nº 10650-20.00/14-2.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 086/2016, de acordo com o constante no processo nº 10650-20.00/14-2, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante a seguinte Cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Apostilamento tem por objeto a **READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A"** do preço Mensal do **Contrato nº 086/2016**, passando de **R\$ 5.353,18 (cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)** para **R\$ 5.978,37 (cinco mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, de acordo com solicitação da Empresa, às fls. nº 462 a 469, planilhas e manifestação do Fundo Estadual de Saúde - FES, às fls. nº 509 a 512, Informação AJ, fls. 508-verso, conforme contido no processo administrativo nº 10650-20.00/14-2.

Parágrafo Único - A partir da presente Readequação, o preço mensal do Contrato passa a ser assim constituído:

MONTANTE "A": R\$ 5.978,37
MONTANTE "B": R\$ 1.555,82
TOTAL: R\$7.534,19

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes da presente Readequação correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso	0006	U.O.	20.95 e/ou 20.01
Atividade/Projeto ..	6193 e/ou 6591	Elemento ..	3.3.90.37.3701
Subprojeto	0004 e/ou 0001		

Porto Alegre, 30 de NOVEMBRO de 2016.


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

Nº T.APOSTILAMENTO.DCC/042/2016, Processo: nº. 10650-20.00/14-2, celebrado em 30-11-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e NOVASKI SERVIÇOS LTDA ME, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aposciamento tem por objeto a READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCIERA do "Montante A" do preço Mensal do Contrato nº 086/2016, passando de R\$ 5.353,18 (cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos) para R\$ 5.978,37 (cinco mil e novecentos e setenta e oito reais e sete centavos). RECURSO: 0006/ U.O.: 20.95 e/ou 20.01/ Atividade: 6193 e/ou 6591/ Subprojeto: 0004 e/ou 0001/ Elemento: 3.3.90.37.3701.

Nº T.A.DCC/299/2016, Processo: nº. 122005-20.00/14-4, celebrado em 25-11-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e TOTVS S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 27 de novembro de 2016 até 27 de novembro de 2017, o prazo previsto na Cláusula Oitava - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 608/2014, para utilização do Sistema PROTHEUS no Módulo de Compras na modalidade aluguel, em que é beneficiária a Divisão de Compras/DA/SES. RECURSO: 0006/ U.O.: 20.95/Atividade/ Projeto: 6193/ Elemento: 3.3.90.39.3924/ Empenho: 16005282925/ Data do Empenho: 24/11/2016.

Nº CONT. DCC/209/2016, Processo: Nº. 41922-2000/16-0, celebrado em 05-12-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e SÃO CAMILO HOMECARE LTDA. - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato visa à contratação, em caráter emergencial, de empresa para o serviço de atenção domiciliar (Home Care), beneficiando o paciente ARTHUR DA SILVA ELOY, residente e domiciliado na Rua Itararé nº 1855, Bairro Americana/Sumaré-Avorada/RS. CLÁUSULA TERCEIRA: O preço mensal para o presente ajuste é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo um total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). RECURSO: 0006/ U.O.: 20.95/ Atividade: 6182/ Elemento: 3.3.90.91.9104/ Empenho: 16005191478/ Data do Empenho: 28/11/2016. CLÁUSULA OITAVA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação de sua súmula no DOE.

Nº T.C.U DCC/014/2016, Processo Nº. 16/2000-0025215-8, celebrado em 05-12-2016, QUE FAZ O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, do bem conforme T.C.U. nº. 014/2016. CLÁUSULA QUARTA: A presente Cessão de Uso terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação no DOE.

Nº CONT. DCC/211/2016, Processo: Nº. 50179-2000/11-0, celebrado em 01-12-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e MED EQUIPA LTDA. - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato visa à contratação de empresa para fornecimento de 90 (noventa) sessões de Fisioterapia Domiciliar motora e respiratória, beneficiando o paciente TARCISU PEREIRA DA SILVA PADILHA. CLÁUSULA TERCEIRA: O preço referente a cada Sessão de Fisioterapia Domiciliar é de R\$ 78,50 (setenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 42.390,00 (quarenta e dois mil e trezentos e noventa reais). RECURSO: 0006/ U.O.: 20.95/ Atividade: 6182/ Elemento: 3.3.90.91.9104/ Empenho: 16005194901/ Data do Empenho: 21/11/2016. CLÁUSULA OITAVA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação de sua súmula no DOE.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1704170

Processo nº 20469-20.00/16-5
Convênio 015/2016, FPE nº 1009/2016, celebrado em 05/12/2016, entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO, MANTENEDORA DO HOSPITAL DE OURO BRANCO - Município de Teutônia/RS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL DE OURO BRANCO. VALOR: R\$ 64.127,41 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e um centavos). RECURSO: 0016/20.95/7302/4.4.50.42.4202. Empenho nº 16003946731, de 14/10/2016. PRAZO: 1 (um) ano, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 06 de Dezembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS,
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1704172

Processo nº 10569-20.00/16-7
Convênio 024/2016, FPE nº 1048/2016, celebrado em 05/12/2016, entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - HOSPITAL GERAL DE CAXIAS DO SUL - Município de Caxias Do Sul/RS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL PARA GERAL DE CAXIAS DO SUL. VALOR: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). RECURSO: 0016/20.95/7302/4.4.50.42.4202. Empenho nº 16003974072, de 26/10/2016. PRAZO: 1 (um) ano, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 06 de Dezembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS,
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1704176

Processo nº 25253-20.00/16-7
Convênio 025/2016, FPE nº 1526/2016, celebrado em 05/12/2016, entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS - Município de Pelotas/RS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS. VALOR: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). RECURSO: 0016/20.95/7302/4.4.50.42.4202. Empenho nº 16004914601, de 31/10/2016. PRAZO: 1 (um) ano, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 06 de Dezembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS,
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1704179

Processo nº 25261-20.00/16-3
Convênio 040/2016, FPE nº 1377/2016, celebrado em 05/12/2016, entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE e o HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRATINI - Município de Piratini/RS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRATINI. VALOR: R\$ 93.889,33 (noventa e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos). RECURSO: 0016/20.95/7302/4.4.50.42.4202. Empenho nº 16004827939, de 01/11/2016. PRAZO: 1 (um) ano, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 06 de Dezembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS,
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1704182

SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 18ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 06/12/2016.

Autuado: Prefeitura Municipal de Torres

Data da Autuação: 21/07/2016

CNPJ: 87.876.801/0001-01

Processo nº: 16/2000-0044269-0

Localidade: Torres

Data da decisão: 13/10/2016

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 44º, Inciso II da RDC nº 15/2012-ANVISA c/c Art. 24º da RDC nº 15/2012-ANVISA c/c Parte III, Capítulo 6, Item 6.2, Subitem B, Subitem B.4 da RDC nº 50/2002-ANVISA c/c Art. 31º da RDC nº 15/2012-ANVISA c/c Art. 26º da RDC nº 15/2012-ANVISA c/c Parte III, Capítulo 6, Item 6.2, Subitem C, Subitem C.1 da RDC nº 50/2002-ANVISA c/c Parte II, Capítulo 3 - Dimensionamento, Quantificação e Instalações Prediais dos Ambientes, tabela para Unidade Funcional 5 - APOIO TÉCNICO, Central de Material Esterilizado da RDC nº 50/2002-ANVISA c/c Art. 23º, inciso III, Art. 31º e Art. 32º da RDC nº 63/2011-ANVISA c/c Art. 10º, Inciso II da LF 6437/77. Decisão Final: JULGADO PROCEDENTE A AUTUAÇÃO

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Código: 1704184

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL

NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (NUREVS)

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a 1ª Coordenadoria Regional de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) Decisão(ões) Final(is) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 30/06/2015.

Autuado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAROBÉ.

Data da Autuação: 06/01/2016.

Data da Decisão Final: 14/06/2016.

CNPJ ou CPF 88.373.121/0001-20.

Localidade: Parobé - RS.

Processo: 071715/2000-15-0.

Decisão: Advertência.

Dispositivos Legais e Tipificação da Infração: Decreto 8.077/13, artigo 15, &2º, RDC 47/2013 item 3.3, subitem c, artigo 4º, &2º; RDC 59/2010, artigo 24, && 1º e 2º; RDC 63/2011, artigos 2º e 7º, inciso II, alínea d; 23, inciso V, XVII e XIX; 51, 57. Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV.

Decisão Final: Não interposto recurso, fica mantida a penalidade aplicada em rito sumário.

Penalidade Imposta: 1 Advertência.

Código: 1704189

SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 25/08/2016.

Autuado: Germani Alimentos Ltda.

Data da Autuação: 31 de maio de 2016.

CNPJ: 90.058.082/0001-18

Localidade: Rodovia BR 471 - Km 121 S/N, Santa Cruz do Sul/RS

Processo: 005872-20.00/16-4

Data da Decisão: 25 de agosto de 2016.

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 29 da Lei Estadual 6.503/1972; artigo 346, inciso IV, artigo 350, inciso IV e artigo 526 caput do Decreto Estadual nº 23.430/1974; Item 3.1. a) do Anexo "Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos Embalados", da Resolução RDC nº 259/ANVISA, de 2002; Artigo 1º da Lei Federal nº 10.674/2003; Artigo 10, inciso IV da Lei Federal 6.437/77.

Decisão Final: Julgada procedente a autuação

Penalidade imposta: Multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Código: 1704192

A Coordenação do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data 05/12/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.

Autuado: Instituto de Saúde e Educação Vida - Unidade de Taquara

CNPJ: 07.506.752/002111

Data da Autuação: 17/06/2016

Processo nº: 006643-20.00/16-2

Localidade: Taquara/ RS

Tipificação da Infração: 1) Parte I, item 1.6, 1.6.1 e 1.6.2 da Resolução - RDC nº 50, de 21/02/02 - ANVISA c/c Seção VI, Art. 34 da Resolução - RDC nº 63, de 25/11/11 - ANVISA; 2) Art. 1º, Capítulo I, Seção I da Resolução - RDC nº 06, de 01/03/2013 - ANVISA c/c Art. 2º, Seção I Capítulo I e Art. 7º, Seção I, Capítulo II, inciso I da Resolução RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA; 3) Artigo 8º, inciso I, da Resolução RDC nº 156, de 11/08/2006 - ANVISA c/c Art. 7º, 55º e 57º da Resolução RDC nº 63, de 25/11/11 - ANVISA.

Decisão Final: Julgada procedente a autuação.

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Código: 1704195